

**RELATÓRIO DA ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL  
EXTRAORDINÁRIA NA BASE DOS EMPREGADOS DA  
CONAB, QUE DISCUTIU E APROVOU OS PONTOS DE  
PAUTA PARA O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DA  
CONAB – 2018/2019, REALIZADA NO DIA 15/06/2018, EM  
BRASILIA – DF.**

A Assembleia Geral Nacional Extraordinária, convocada pela CNTC/CNE, contou com a participação de 40 delegados e 02 observadores, distribuídos entre os seguintes Estados: **DF, PB, GO, TO, BA, SC, SP, PR, MA, MG, PA, PE, CE, MS, RS, RN e RJ.**

Os Estados de **MT, ES, PI, AM e RO**, não realizaram Assembleia Geral Extraordinária Estadual, mesmo tendo sido enviado toda a documentação aos Dirigentes da Asnab destes Estados, objetivando a realização da Assembleia no período de 21/05 a 1º/06/2018. Este fato prejudicou literalmente a discussão e deliberação dos empregados lotados nos citados estados acima, inclusive omitindo tal informação aos colaboradores.

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Nacional, contou com os seguintes pontos de pauta: 1º) **Apreciação, discussão, rejeição ou aprovação à Pauta de Reivindicações sociais e econômicas visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho dos Empregados da Conab 2018/2019; 2º) Conceder PODERES à CNTC para, em relação ao ACT 2018/2019, FIRMAR ACORDO ou CONVENÇÃO, podendo, inclusive, DELEGAR poderes de promoção de correções e alterações na proposta; 3º) Conceder delegação de poderes à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, entidade Sindical de Grau Superior, no nível de Confederação Sindical, registrada no CNESMTE (Cadastro Nacional das Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego) sob o nº 460.665/1946 (livro 020 p. 010, A- 1946), para ingressar com DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO contra a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, em caso de rejeição da contraproposta patronal, bem como outorgar poderes à CNTC para proceder a todo e qualquer ato necessário à propositura de medidas judiciais em defesa dos direitos e interesses dos empregados da CONAB; 4º) Apreciação, discussão, rejeição ou aprovação da convocação de greve geral dos empregados da CONAB; 5º) Eleição dos membros da CNE - Comissão Nacional de Empregados, para representar os empregados da CONAB nas negociações coletivas de trabalho perante à CONAB e a comissão patronal; 6º) Autorizar a solicitação de mediação da SRT-MT - PRT e/ou TST; 7º) Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da contribuição sindical, taxa assistencial,**

**confederativa e/ou associativa, condições de desconto, prazo de oposição, e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados.**

A Mesa da Assembleia contou com a presença do representante da CNTC, **Thiago Leal Resende**, do qual fez a abertura dos trabalhos, além dos membros da Comissão Nacional dos Empregados do ACT. 2017/2018: **Anderson José Cabral de Medeiros - (Sureg/PB), Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira, Euro Cássio Tavares Júnior, José Guilherme da Cruz e Reinaldo Marajó da Silva - (Matriz/DF), Francisco de Assis Xavier Segundo - (Sureg/GO) e Paulo Sebastião Pessoa - (Sureg/PE).**

Inicialmente os membros da Comissão Nacional de Negociação do ACT. 2017/2018, prestaram esclarecimentos, bem como tiraram as dúvidas dos delegados presentes sobre o processo de negociação do ACT.2017/2018, que ocorreu na mesa de negociação com a Comissão Patronal, bem como na reunião de mediação no TST, das quais já foram amplamente divulgadas por meio dos informativos da CNE.

Em relação a discussão dos pontos de pauta, o item 1º que tratou sobre a **Pauta de Reivindicação para o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DA CONAB – 2018/2019**, foi aprovada por unanimidade dos delegados, conforme anexo, além dos demais itens da pauta (**2º,3º,4º, 6º e 7º**), todas foram aprovadas por ampla maioria de votos dos delegados presentes.

Quanto ao item **5º** da Pauta do Edital de Convocação (**Eleição dos membros da CNE - Comissão Nacional de Empregados, para representar os empregados da CONAB nas negociações coletivas de trabalho perante à CONAB e a comissão patronal**), foi colocado inicialmente aos delegados presentes as seguintes considerações:

- a)** que o processo de discussão do ACT.2017/2018 ainda não foi concluído, inclusive está sendo mediado pela Vice Presidência do TST, por meio do processo sob o número **PMPP 1000171-85.2018.5.00.0000**;
- b)** que no curso da mediação do ACT.2017/2018 no TST, poderá haver a discussão também do ACT.2018/2019, conforme foi feito para outras Empresas; e
- c)** Na busca de evitar ter duas comissões de empregados negociando pautas distintas no mesmo momento.

Após os devidos esclarecimentos, foi submetido ao plenário da Assembleia a seguinte proposta: **Recondução dos membros Titulares e Suplentes da**



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES NO COMÉRCIO**

**Comissão Nacional de Negociação do ACT.2017/2018, com pequena alteração nos membros suplentes do DF, para também participarem da negociação sobre a Pauta de Reivindicação para o Acordo Coletivo de Trabalho da Conab – ACT.2018/2019.** A proposta foi aprovada por ampla maioria dos votos dos delegados. Assim, a Comissão Nacional de Negociação para o ACT.2018/2019, ficou constituída da seguinte forma:

**MEMBROS TITULARES:** Representante da CNTC, **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira - (Matriz/DF), Reinaldo Marajó da Silva - (Matriz/DF), Euro Cássio Tavares Júnior - (Matriz/DF), Anderson José Cabral de Medeiros - (Sureg/PB), Francisco de Assis Xavier Segundo - (Sureg/GO) e Paulo Sebastião Pessoa - (Sureg/PE).**

**MEMBROS SUPLENTES:** **Pérsio Mairon Motta Teixeira e André Luiz Freitas de Andrade - (Matriz/DF), Wilson Santos de Oliveira - (Sureg/TO), José João Batista - (Sureg/GO) e Bráulio Antônio Mocellin - (Sureg/RS).**

Ao final dos trabalhos, os delegados e observadores presentes a Assembleia Geral Nacional, assinaram o **MANIFESTO EM PROL DO FORTALECIMENTO DA CONAB**, que foi enviado ao Presidente da Conab.

**COMISSÃO NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO  
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DA CONAB – 2017/2018 e 2018/2019**